



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2020 (1ª CHAMADA PÚBLICA)

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** em 1ª Chamada Pública os candidatos Selecionados na Lista de Espera do SISU/2020 (1ª Edição), para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação desta IES.

1. O candidato deverá comparecer ao **ANFITEATRO**, no *Campus* Marco Zero do Equador, no dia **28/02/2020**, de **08h:30min (manhã)** e das **14h:30min (tarde)**, conforme o **ANEXO V - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA SISU2020**. deste edital, para efetuar habilitação e matrícula.

1.1. A lista espera dos candidatos selecionados (SISU/2020) está disponível no **ANEXO VI – LISTA DE ESPERA**.

2. Para a Chamada Pública serão convocados os candidatos remanescentes na Lista de Espera na proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

2.1 Para acompanhamento do candidato o quantitativo de vagas está disponível no **ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS (1ª CHAMADA PÚBLICA SISU/2020)**.

3. A relação de candidatos convocados começará a ser lida das **08h:30min (manhã)** e às **14h:30min (tarde)**, seguindo o **ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA SISU/2020**, em única chamada aberta para habilitação e matrícula.

4. Todos os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, estar presentes no **ANFITEATRO** da UNIFAP, no horário indicado no item “1”, quando a lista de convocação será lida sequencialmente, conforme a ordem dos cursos estipulada no **ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA - SISU/2020**.

5. O candidato convocado deverá estar de posse dos originais e fotocópias **LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

- a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);
 - b. CPF;
 - c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).
 - d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
 - f. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente. Na ausência da posse do referido documento o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega no DERCA/UNIFAP;
 - g. Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando que estudou integralmente no estado do Amapá, Mesorregião do Marajó e município de Almeirim;
 - h. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
- 5.1.** O candidato deverá, ainda, trazer um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor e uma foto 3x4.
- 5.2.** Os candidatos que, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item “5”, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.
- 5.3.** Quando não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, conforme item “5” letra “f”.
- 6.** Os candidatos que optarem em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistema de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item “5”, os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

6.1. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente de renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

6.1.2 É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item “5”, linha “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Comprovação de renda familiar mensal *per capita*, constante no **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**, deste edital.

6.2.1. A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*.

6.2.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o art.2 inciso III da Portaria Normativa nº 18/2012.

6.2.3. É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item “5”, linha “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.

b. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

6.3. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Comprovação de renda familiar mensal *per capita*, constante no **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**, deste edital.

6.3.1. A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

6.3.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o art. 2 inciso III da Portaria Normativa nº 18/2012.

6.3.3. É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item “5”, linha “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.3.4. É obrigatória a apresentação do Laudo Médico **original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por emissão.

6.4. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

6.4.1. É obrigatória a apresentação do Laudo médico **original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por emissão.

6.4.2. É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item “5”, linha “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.5. Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Comprovação de renda familiar mensal *per capita*, constante no ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

6.5.1. A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020**

6.5.2. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o art.2 inciso III da Portaria Normativa nº 18/2012.

6.5.3. É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item “5”, linha “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.6. Candidato que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

6.6.1. É obrigatória a apresentação do documento estipulado no item “5”, linha “g”, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas.

7. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP em consonância com a Comissão de Heteroidentificação, e em obediência à Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta sobre o procedimento de heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas, exercerá procedimentos amparados pela citada normativa.

8. O candidato ausente no período oficializado no item “1” poderá realizar habilitação de matrícula por procuração, reconhecida em cartório, devendo o outorgado, apresentar no ato da matrícula RG e cópia ou outro documento oficial com foto e cópia.

9. O Procurador dos candidatos autodeclarados deverá assinar o Termo de Responsabilidade e o Termo de Apresentação para o Cotista obedecendo aos critérios do item “7” deste edital que trata sobre a regulamentação sobre o procedimento de heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas.

9.1. Em conformidade com o item anterior, os candidatos cotistas deverão apresentar-se ao DERCA/UNIFAP no dia 02/03/2020 para o cumprimento das exigências da Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020**

10. O candidato ou seu procurador legalmente constituído que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da chamada perderá o direito à vaga.

11. O DERCA/UNIFAP, se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais.

Macapá-Ap, 18 de Fevereiro de 2020.

EDMILSAN DE JESUS CARDOSO
Diretora do DERCA
Portaria nº 1698/2018-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
(Portaria Normativa nº 18/2012)

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

Eu. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020 (1ª Chamada Pública), para o Curso de _____, Campus Marco Zero, DECLARO-ME () preto () pardo () indígena* () deficiente* e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

Macapá-Ap, ____/03/2020

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome do candidato) _____
CPF: _____, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula na 1º Chamada Pública do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020, da Universidade Federal do Amapá, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

***RENDA FAMILIAR (Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio)**

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá _____/02/2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

**Apresentar documentos que comprovem as informações prestadas.*

***O responsável(is) financeiro deverá(ao) apresentar esta declaração assinada acompanhada de documento oficial com foto.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS - (1ª Chamada Pública de candidatos aprovados e não classificados no SISU/2020).
DIA 28/02/2020 – TURNO DA MANHÃ – 08h30min – ANFITEATRO DA UNIFAP

Nº	CURSOS	VAGAS DISPONÍVEIS														
		AMPLA CONCORRÊNCIA		PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica		PPI + Renda Inferior + Escola Publica		PCD + PPI + Renda Inferior + Escola Publica.		PCD + PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica.		Renda Inferior + Escola Publica		Indiferente da Renda + Escola Publica		TOTAL
		vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	
1	ADMINISTRAÇÃO	07	1 a 70	02	1 a 20	04	1 a 40	0	0	0	0	0	0	0	0	
2	ARQUITETURA E URBANISMO	03	1 a 30	03	1 a 30	01	1 a 10	0	0	0	0	0	0	01	1 a 10	08
3	ARTES VISUAIS	07	1 a 70	01	1 a 10	03	1 a 30	0	0	0	0	0	0	01	1 a 10	12
4	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03	1 a 30	01	1 a 10	03	1 a 30	0	0	0	0	01	1 a 10	0	0	08
5	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	03	1 a 30	02	1 a 20	03	1 a 30	0	0	0	0	01	1 a 10	01	1 a 10	10
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	01	1 a 10	01	1 a 10	02	1 a 20	0	0	0	0	0	0	0	0	04
7	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	01	1 a 10	01	1 a 10	01	1 a 10	0	0	0	0	0	0	0	0	03
8	CIÊNCIAS SOCIAIS	04	1 a 40	01	1 a 10	03	1 a 30	0	0	0	0	0	0	0	0	08
9	DIREITO	05	1 a 50	02	1 a 20	04	1 a 40	0	0	0	0	0	0	01	1 a 10	12
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	09	1 a 90	04	1 a 40	02	1 a 20	0	0	0	0	01	1 a 10	0	0	16
11	ENFERMAGEM	04	1 a 40	01	1 a 10	04	1 a 40	0	0	01	1 a 10	01	1 a 10	01	1 a 10	12
12	ENGENHARIA CIVIL	03	1 a 30	0	0	01	1 a 10	0	0	0	0	0	0	01	1 a 10	05
13	ENGENHARIA ELÉTRICA	07	1 a 70	02	1 a 20	03	1 a 30	01	1 a 10	0	0	0	0	01	1 a 10	14
14	FARMÁCIA	05	1 a 50	02	1 a 20	01	1 a 10	01	1 a 10	0	0	01	1 a 10	0	0	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL N.º. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS - (1ª Chamada Pública de candidatos aprovados e não classificados no SISU/2020).
DIA 28/02/2020 – TURNO DA TARDE – 14h30min – ANFITEATRO DA UNIFAP

Nº	CURSOS	VAGAS DISPONÍVEIS														TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA		PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica		PPI + Renda Inferior + Escola Publica		PCD + PPI + Renda Inferior + Escola Publica.		PCD + PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica.		Renda Inferior + Escola Publica		Indiferente da Renda + Escola Publica		
		vagas	Convocação	vagas	Convocação	Vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	vagas	Convocação	
1	FÍSICA	04	1 a 40	03	1 a 30	04	1 a 40	0	0	0	0	0	0	01	1 a 10	12
2	FISIOTERAPIA	07	1 a 70	03	1 a 30	03	1 a 30	01	1 a 10	0	0	0	0	01	1 a 10	15
3	GEOGRAFIA LICENCIATURA	06	1 a 60	02	1 a 20	01	1 a 10	0	0	0	0	0	0	0	0	09
4	GEOGRAFIA BACHARELADO	04	1 a 40	02	1 a 20	02	1 a 20	0	0	0	0	0	0	0	0	08
5	HISTÓRIA	03	1 a 30	01	1 a 10	02	1 a 20	0	0	1	1 a 10	1	1 a 10	0	0	08
6	JORNALISMO	08	1 a 80	03	1 a 30	02	1 a 20	0	0	0	0	0	0	0	0	13
7	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	05	1 a 50	02	1 a 20	03	1 a 30	0	0	0	0	0	0	0	0	10
8	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	02	1 a 20	01	1 a 10	02	1 a 20	0	0	0	0	0	0	0	0	05
9	MEDICINA	12	1 a 120	04	1 a 40	04	1 a 40	0	0	0	0	0	0	01	1 a 10	21
10	PEDAGOGIA	06	1 a 60	01	1 a 10	03	1 a 30	0	0	0	0	1	1 a 10	01	1 a 10	12
11	QUÍMICA	06	1 a 60	03	1 a 30	03	1 a 30	0	0	0	0	0	0	01	1 a 10	13
12	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	08	1 a 80	01	1 a 10	02	1 a 20	0	0	0	0	1	1 a 10	0	0	12
13	SECRETARIADO	09	1 a 90	01	1 a 10	02	1 a 20	01	1 a 10	01	1 a 10	1	1 a 10	01	1 a 10	16
14	SOCIOLOGIA	03	1 a 30	01	1 a 10	03	1 a 30	0	0	0	0	0	0	0	0	07
15	TEATRO	09	1 a 90	04	1 a 40	03	1 a 30	0	0	0	0	1	1 a 10	01	1 a 10	18



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla Concorrência
PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
PPI + Renda Inferior + Escola Publica	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
PCD + PPI + Renda Inferior + Escola Publica.	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
PCD + PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica.	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Renda Inferior + Escola Publica	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Indiferente da Renda + Escola Publica	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL N°. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MANHÃ - SISU/2020 (1ª CHAMADA PÚBLICA) – 28/02/2020

CURSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	RESPONSÁVEL
ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ – 8h:30min	ANABEL LEAL
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ – 8h:30min	ANABEL LEAL
ARTES VISUAIS	MANHÃ – 8h:30min	LEONARDO GÓES
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ – 8h:30min	LEONARDO GÓES
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	MANHÃ – 8h:30min	MANOEL UBAIARA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	MANHÃ – 8h:30min	MANOEL UBAIARA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACH)	MANHÃ – 8h:30min	ANA LÚCIA
CIÊNCIAS SOCIAIS	MANHÃ – 8h:30min	ANA LÚCIA
DIREITO	MANHÃ – 8h:30min	FLÁVIO PALHETA
EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ – 8h:30min	FLÁVIO PALHETA
ENFERMAGEM	MANHÃ – 8h:30min	MICHAEL OLIVEIRA
ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ – 8h:30min	MICHAEL OLIVEIRA
ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ – 8h:30min	ANTÔNIO MENDES
FARMÁCIA	MANHÃ – 8h:30min	ANTÔNIO MENDES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 10/2020-DERCA/UNIFAP
1ª CHAMADA PÚBLICA – SISU 2020

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO TARDE - SISU/2020 (1ª CHAMADA PÚBLICA) – 28/02/2020

CURSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	RESPONSÁVEL
FÍSICA	TARDE – 14h:30min	ANABEL LEAL
FISIOTERAPIA	TARDE – 14h:30min	ANABEL LEAL
GEOGRAFIA (LIC)	TARDE – 14h:30min	LEONARDO GÓES
GEOGRAFIA (BACH)	TARDE – 14h:30min	LEONARDO GÓES
HISTÓRIA	TARDE – 14h:30min	MANOEL UBAIARA
JORNALISMO	TARDE – 14h:30min	MANOEL UBAIARA
LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS	TARDE – 14h:30min	CHARLES CAMPOS
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	TARDE – 14h:30min	CHARLES CAMPOS
MEDICINA	TARDE – 14h:30min	EDILMA ABREU
PEDAGOGIA	TARDE – 14h:30min	EDILMA ABREU
QUÍMICA	TARDE – 14h:30min	ELIZABETE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	TARDE – 14h:30min	ELIZABETE
SECRETÁRIADO	TARDE – 14h:30min	ANTÔNIO MENDES
SOCIOLOGIA	TARDE – 14h:30min	ANTÔNIO MENDES
TEATRO	TARDE – 14h:30min	LEONARDO GÓES